



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº 34/74

FOI
PUBLICADA

Súmula: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS) - PELO PREÇO DE cr\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:
Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra do senhor LENINE DIAS e sua Mulher,,o lote de terra, situado entre as ruas:D. Pedro II, Avenida Paraná e Avenida Mattos Leão, onde está edificado a Estação Rodoviária desta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), pelo preço de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Senhor Lenine Dias, obrigado a desocupar o prédio até o dia 30 de janeiro de 1975, sendo que os inquilinos que residem no prédio são de inteira responsabilidade do mesmo e por qualquer eventualidade fica a Prefeitura Municipal, livre de qualquer ônus.

Artigo 2º)-Para atender a despesa decorrente da presente aquisição, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se dos recursos constantes do Orçamento da Câmara Municipal e transferidos para o Poder Executivo, pelo Projeto Legislativo nº 02/74 conforme Decreto nº 46/74 caracterizado abaixo:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.0.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

4.1.1.3.00 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

a) Início da construção do edifício da sede da Câmara Municipal Cr\$ 70.000,00

Artigo 3º)-A Presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 1.974

Alzemiro Francisco Rech
Alzemiro Francisco Rech

PREFEITO MUNICIPAL